

A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO, OS EFEITOS SISTÊMICOS DE SUAS DECISÕES E O INSTITUTO *AMICUS CURIAE*

Fernando Roberto Schnorr Alves (Bolsista FAPERGS) e Mônia Clarissa Hennig Leal (Orientadora)

Curso de Direito, Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC

Em meio à grande demanda relativa à concretização dos direitos fundamentais, verifica-se um processo de judicialização de questões originalmente de competência dos Poderes Executivos e Legislativo, especialmente nos casos em que os órgãos estatais competentes não executam determinada política pública, comprometendo, assim, a eficácia e a integridade de direitos individuais e/ou coletivos estabelecidos, ainda que derivados de cláusulas revestidas de conteúdo programático, resta ao Poder Judiciário o amparo a tais direitos, para que estes sejam cumpridos, no sentido de garantia de um mínimo existencial aos seus titulares. O objetivo do trabalho consiste, a partir dos conceitos trabalhados por Cass Sunstein, avaliar a capacidade dos magistrados em analisar determinado caso que exige destes conhecimentos específicos e aos efeitos sistêmicos das decisões que versam sobre políticas públicas. Nota-se que não é função do Judiciário realizar reformas sociais em grande escala, pois é papel dos Poderes políticos. Mas, quando for exigido daquele assegurar o mínimo existencial, quando houver direito fundamental social violado pela inação estatal, quando o Estado se revelar incapaz de garantir um cumprimento racional dos preceitos constitucionais, então caberá ao magistrado suprir a omissão do legislador. Quanto aos efeitos sistêmicos, observa-se que juízes, focados na resolução do caso concreto (microjustiça), em alguns casos, não se atêm a consequências imprevisíveis e indesejáveis provocadas pela decisão judicial para a sociedade, sendo notável a importância de instrumentos como o *amicus curiae* e a audiência pública como fontes do Poder Judiciário para sanar a falta de conhecimentos específicos dos integrantes desse Poder. A técnica de pesquisa utilizada para a realização deste trabalho foi a bibliográfica (artigos e livros) e os métodos utilizados foram o dedutivo (estudo do *amicus curiae* no ordenamento jurídico) e o comparativo (análise do “amigo da corte” no Direito comparado).